



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão de Schneeberg, nº 12, 3º andar Bairro Centro, na cidade de Brusque/SC, CEP – 88350-001, inscrita no CNPJ Nº 44.404.996/0001-76, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como **ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**, de 15 de outubro de 2021, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 098/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Cláusula Primeira – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 098/2022, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para nova vigência (**19/12/2022 até 18/02/2023**), tendo validade por mais 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSASSO**

Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL**

Contratada

\_\_\_\_\_  
**DANIEL RONGALIO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas